



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 01 de outubro de 2021

Ano I | Edição 64

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 4.109, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 33.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>		
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro		
3.3.90.39.00 - 32 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.500,00
Fonte 01 - Tesouro		
<b>02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
3.3.90.39.00 - 102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.500,00
Fonte 01 - Tesouro		
<b>TOTAL</b>		<b>33.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>		
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 - 65 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		33.000,00
Fonte 01 - Tesouro		
<b>TOTAL</b>		<b>33.000,00</b>



**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.110 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 300.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.342 de 16 de julho de 2021.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.30.00 - 310 - Material de Consumo	300.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**ARTIGO 2º** A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB	
3.3.90.39.00 - 89 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.111 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.060,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.060,00 (Mil e Sessenta Reais) para reforço de dotações, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.92 - 34 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>1.060,00</b>

**ARTIGO 2º** A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 1.060,00 (Mil e Sessenta Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 65 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>1.060,00</b>

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Portarias

### **PORTARIA Nº 108/2021** **De 23 de setembro de 2021**

*Dispõe sobre o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2.017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto no decreto municipal nº 4.040, de 25 de maio de 2.021, que institui o Conselho de Usuários de Serviços Públicos definindo sua composição e competência;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos, no Município de Laranjal Paulista:

Representantes dos Usuários dos Serviços Públicos

01 – Ana Luisa Howard de Castilho

02 – Ariadne Maria Santa Rosa

03 – Eliete Aparecida de Camargo Petrin

Representantes da Administração Pública

Presidente - Pedro Tomishigue Mori – Secretário de Governo

Vice-Presidente – Carlos Augusto dos Reis -Secretário de Indústria e Comércio

Secretária – Ana Claudia Santos Gaba - Procuradora Municipal Suplente – Cristiano Augusto Gava - Procurador Municipal Membro – Marília Pieroni – Chefe de Gabinete

Suplente – Maíra Aparecida Marcon Campanha – Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 23 de setembro de 2.021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 109/2021** **De 28 de setembro de 2021**

*Nomeia COMISSÃO para estudo das demandas relacionadas a concessão do serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, comporem a COMISSÃO responsável para estudo das demandas relacionadas a concessão do serviço de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto.

Representantes da Administração Pública

LUCIANO MARSON

MATHEUS ALMEIDA VENTRIS VICENTI DI SANTI FILHO

Representantes da sociedade civil DANILO JOSÉ FRANGUELLI GABRIEL MARCILIANO JUNIOR SILMARA DI SANTI FALSIN SIMONE DI SANTI BELLOTTO

Representantes da Sabesp (sem direito à voto)

VALTER ANTUNES DE CAMARGO JOÃO PAULO VIEIRA BRIZOTTI

Art. 2º Os trabalhos prestados pelos cidadãos da aludida Comissão ocorrerão sem ônus para o Município e serão considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 04, de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

Portaria nº 110 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 111 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 112 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 113 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 114 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 115 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.



Portaria nº 116 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Portaria nº 117 de 30/09/2021- Dispõe sobre Função Gratificada à Servidor Público Municipal em Emprego Público de Provimento Permanente.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 30 de setembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 118/2021

De 1º de outubro de 2021

*Exonera compulsoriamente empregados públicos nos termos do §14, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.*

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 036/2021, instaurado pela Portaria nº 085, de 15 de julho de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar compulsoriamente, a partir do dia 1º de outubro de 2021, os seguintes empregados públicos, em razão do disposto no §14, art. 37, da Constituição Federal de 1988:

HELOISA MARIA TERESA SALGUEIRO – Auxiliar de Serviços Gerais

LUCI ZARATINE BORNIA – Auxiliar de Serviços Gerais

MARIA REGINA RAMOS – Professora de Desenvolvimento Infantil

SANDRA APARECIDA ARANTES – Gari

Art. 2º Os empregados públicos referidos no artigo anterior farão jus ao recebimento do prêmio previsto no inciso VI, do art. 1º, da Lei Complementar nº 236/2020.

Art. 3º O Setor de Recursos Humanos procederá o cumprimento dos termos descritos nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 1º de outubro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal

Conferida e afixada, por inteiro teor, no local de costume do Paço Municipal, onde se encontra o quadro próprio de Editais e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista.

Benedito Orlando Ghiraldi Oficial Administrativo

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 005/2021 - PROCESSO Nº: 045/2021 - OFERTA DE COMPRA Nº: 841200801002021OC00006**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- do tipo menor preço unitário, objetivando o Registro de Preços, para a entrega parcelada de Pedrisco para o atendimento da Secretaria dos Serviços Públicos Municipais do Município de Laranjal Paulista/SP, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 05/10/2021 a partir das 09h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 20/10/2021 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 05/10/2021, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) (link: licitações) e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita.à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Centro-Laranjal Paulista/SP-CEP 18.500-000 - Tel: (15) 3283.83.31 / 3283.83.38- E-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br).

Laranjal Paulista, 1º de Outubro de 2021-Alcides de Moura Campos-Prefeito Municipal.

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-PROCESSO Nº 048/2021**

Objeto: Pregão Presencial – Registro de Preços, do tipo menor preço, objetivando a entrega parcelada de óleo diesel S-500, para o abastecimento dos veículos, caminhões, máquinas e ônibus da frota municipal, que serão feitos diretamente na bomba de combustível da licitante vencedora. Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura: Os envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), juntamente com os credenciamentos deverão ser entregues e protocolados até às 14:00 horas do dia 18.10.2021, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra através do site [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista-SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.8338 ou 0xx15.3283.8331-Laranjal Paulista, 1º de Outubro de 2021 – Alcides de Moura Campos Junior- Prefeito Municipal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

OBJETO: Concorrência tipo maior oferta, com preço mínimo estipulado para a Permissão de uso Especial em caráter precário e oneroso do Quiosque nº 02, situado à Praça de Alimentação denominado Gino Bazzo, no Município de Laranjal Paulista-SP.- PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA: Às 9:00 horas do dia 05.11.2021 e abertura no mesmo horário e dia. Os interessados poderão obter o Edital completo, no site [www.laranjalpaulista.sp.gov.br](http://www.laranjalpaulista.sp.gov.br) ( link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nº 200, em horário normal de expediente, nos telefones: 0xx15.3283.8331 e 0xx15.3283.83.38 e do e-mail:[licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br).

Laranjal Paulista, 1º de Outubro de 2.021-Alcides de Moura Campos Junior - Prefeito Municipal.

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Avenida José de Moraes, s/n – Nello Parducci  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**